

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 61.022.042/0001-18

NIRE 35.300.067.827

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia, Srs. Adolpho Lindenberg, Marcelo Haddad Buazar e Maurício Piazzon Barbosa Lima.
- 3. MESA:** Presidente – Sr. Maurício Piazzon Barbosa Lima; Secretária – Sr(a). Natalia Kairuz de Aguiar Silva.
- 4. ORDEM DO DIA:** Aprovar a prestação de garantia na modalidade de fiança para a sua controlada GREGÓRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ nº 44.225.153/0001-02) em favor da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ nº 25.005.683/0001-09).
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame, a discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, autorizar a prestação da garantia acima mencionada, até o valor de R\$27.278.150,00 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais) no âmbito da operação da 1ª Série da 68ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade anônima de capital aberto devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 (os “CRI” e a “Securitizedora”,

respectivamente), para garantia (i) das obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, inclusive decorrentes dos juros, multas (inclusive indenizatórias) e penalidades, decorrentes das notas promissórias emitida pela controlada em questão; (ii) das obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, inclusive decorrentes dos juros, multas (inclusive indenizatórias), penalidades, dever de recompra e indenizações relativas aos créditos imobiliários advindos das notas promissórias, bem como as demais obrigações assumidas pela controlada em questão nas notas promissórias; e (iii) de todos os custos e despesas incorridos pela controlada em questão em relação às notas promissórias e aos respectivos CRI, bem como à excussão das garantias vinculadas aos respectivos CRI, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas, despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos e custos relativos ao cancelamento da garantia ("Obrigações Garantidas"), ficando os Diretores da Companhia desde já autorizados a assinar e praticar todos e quaisquer atos exigidos para a sua constituição.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura desta ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a ata lida e unanimemente aprovada, autorizada a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos. Mesa: Maurício Piazzon Barbosa Lima (Presidente), Natália Kairuz de Aguiar Silva (Secretária). Conselheiros Presentes: Adolpho Lindenberg, Marcelo Haddad Buazar e Maurício Piazzon Barbosa Lima.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Maurício Piazzon Barbosa Lima
Presidente

Natalia Kairuz de Aguiar Silva
Secretária